



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Março - 2018

O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 49 de 07 de fevereiro de 2018 e ao Edital PROAE/UFGD nº 52, de 16 de fevereiro de 2018. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 49, de 07 de fevereiro de 2018, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, para regularizar sua situação conforme data registra em seu SIGEPAE Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Pablo Christiano Barboza Lollo
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



ANEXO I

Acadêmico	Situação
ALEXANDRE FONSECA DE LIMA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
AMANDA FERREIRA MARINS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
AMANDA RIBEIRO VELOSO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
ANA CRISTINA FREIRE ALMEIDA	Excluído(a) em 12/03/2018. Motivo: Estudante não assinou o termo de compromisso na data prevista no edital Nº52 de 16 de fevereiro de 2018.
ANANDA DELMIRO DE SOUSA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
ANDRE NICIPORENCO NETO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
ANDRESSA FRANCA DOS SANTOS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
ANDRESSA RIZALDE ROA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
ANDRIANE RIZALDE ROA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
ANTONIO MIGUEL RUFINO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
BEATRIZ GABRIELE RODRIGUES	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
BEATRIZ SILVA SOUZA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



BRUCELI GONCALVES PEREIRA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
BRUNO MARCOS JEFERSON DOS SANTOS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
CAROLINE LOUISE GOMES DIAS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
CASSIO CANDIDO CAMARGO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
CATIRENE FERNANDES SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante beneficiada com o Programa Moradia Estudantil. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
CRISTIANO FRANCO ESCOBAR	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
DANIELLE GAVILON MARQUES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
DARIEN REGINA MUNIZ	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
DAVID ALLAN PEREIRA SANCHES	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018. Estudante beneficiado com o Programa Bolsa Permanência MEC.
DAYANE CAROLINE GOMES DA SILVA DIAS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
DENER CARVALHO FARIA DA SILVA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
DENER FERREIRA MATOSO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



DIANE PINHEIRO JARDIM	O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
DOUGLAS ALVES NUNES	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
EDILMAR GONÇALVES KERBER	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS FILHO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
ELBIO MANVAILER TEIXEIRA NETO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
ELLEN CASSIA LACERDA SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
EMERSON SILVA RIBEIRO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
EMILY MILEO AZEVEDO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
EWERTON CARLOS ROCHA ROMERO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
FABIANA HASEGAWA TEIXEIRA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
FRANCIELY LOPES DA CRUZ	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
GABRIELA ALADIA GRACA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, conforme Artigo 34 § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, quando o estudante for desligado do Programa de Assistência Estudantil – Moradia Estudantil da PROAE/UFGD por descumprimento do Regulamento e/ou Regimento Interno, ou ainda se estiver em situação irregular de permanência na Moradia. Nessa situação o prazo do caput só inicia a contagem com o fim da situação de irregularidade e/ou desocupação do morador irregular. O estudante poderá apresentar Recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



GEANNYLSON VEIGA MARTINS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
GILSON VELASQUE NOGUEIRA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
HELIANDRO MUNIZ SOARES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
IGOR ANDRADE DOS SANTOS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
INGRID ANDREZA DA SILVA PINHEIRO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
IRIS VITÓRIA GONÇALVES PIMENTA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital Nº 52 de 16/02/2018.
JANAINA DE SOUZA SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
JAQUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
JAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
JEAN IVO DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
JESSICA AMANDA UGARTE REGES	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018..
JÉSSICA CRISTINA COSTA ALMEIDA GARCIA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
JESSICA DAYANE RODRIGUES DINIZ	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
JESSICA HAYANE DO COUTO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
JESSICA MEDINA DE BRITO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
JOÃO OTAVIO DUARTE FARIAS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
JOAO PAULO DE MATOS FALCAO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
JOHNSON WELTON ASSIS BARROS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
JONATAN WESLEY CAMPOS DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
JORDANA DA SILVA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
KARINA CORREIA CARDOSO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
LEANDRO DA SILVA STEFANELI	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



LILIAN ANTONIO CORREIA SILVA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018. Estudante beneficiada com o Programa Moradia Estudantil.
LUAN SOARES DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
LUCAS DE OLIVEIRA MOURA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
LUCAS MATHEUS FERREIRA MARTINS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
LUCAS SIQUEIRA MANRIQUE PINHEIRO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018. Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil.
LUIZ FELIPE CABRAL DA SILVA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MAICOL RIBAS FLEITAS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MARCELLO HENRIQUE DE ALMEIDA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
MARCO AURELIO POLI DOLCI	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018. Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil.
MARIA APARECIDA CHAVES FREITAS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MARIA EDUARDA CAMPOS BELO XAVIER	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MARIA ELENI DELMIRO DO NASCIMENTO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MARIA FERNANDA MIRANDA SOARES	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MARIA FERNANDA ROCHA DE LIMA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MARIANA RODRIGUES RUHOFF	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MARIA VITÓRIA NEIVA FERNANDES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. Pagamento suspenso conforme o Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD, Art. 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa de Assistência Estudantil – Moradia Estudantil da PROAE/UFGD por descumprimento do Regulamento e/ou Regimento Interno, ou ainda se estiver em situação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	irregular de permanência na Moradia. Nessa situação o prazo do caput só inicia a contagem com o fim da situação de irregularidade e/ou desocupação do morador irregular. O estudante poderá apresentar Recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS TRINDADE	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MARYSSANDRA GOMES DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGFD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UGFD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
MAURICIO MARQUES DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
MAYARA MOÇO XAVIER	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
MICHELE FERREIRA MARQUES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGFD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UGFD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
NAHIMA CARVALHO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018. Estudante beneficiado com o Programa Bolsa Permanência MEC.
NATALLI APARECIDA DE SOUZA LESCANO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
PAMELA LAÍS SOARES DA SILVA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
PATRICIA FLEITAS MORAES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. Pagamento suspenso conforme o Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD, Art. 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGFD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa de Assistência Estudantil – Moradia Estudantil da PROAE/UGFD por descumprimento do Regulamento e/ou Regimento Interno, ou ainda se estiver em situação irregular de permanência na Moradia. Nessa situação o prazo do caput só inicia a contagem com o fim da situação de irregularidade e/ou desocupação do morador irregular. O estudante poderá apresentar Recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
PATRICIA TEIXEIRA ZARACHO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
PAULO CESAR DOS SANTOS MARTINS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
RAFAELA RAMOS FERREIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante beneficiada com o Programa Bolsa Permanência MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



RAFAEL TOLDO FERREIRA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
RAMIR BAVARESCO JUNIOR	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
RAUL MATHEUS PASSIANOTO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
REBECA PEREIRA LEGUIZAMON	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
RUDIMARA FERREIRA GRAFEN	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
SARA ALVES DA CRUZ	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante beneficiada com o Programa de Assistência Estudantil - Moradia Estudantil. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
SARA LARISSA RODRIGUES CACERES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
SARA VICTORIA MOREIRA DE SIQUEIRA CRIADO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
STEFANY CARDOSO BRANDÃO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
TANIA INSAURALDE SANABRIA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
THIAGO DA SILVA MESSIAS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Estudante beneficiado com o Programa Apoio a Mobilidade Acadêmica Internacional.
VANESSA MAISA BALBINO RIBEIRO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
VANESSA MARQUES DA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
VERONICA DA SILVA CHAMO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
VICENTE WUALLIFER COSTA PRATIS	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018. Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil.
VICTOR FERREIRA RAGONI	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: § 3º Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



VÍTOR HUGO OLIVEIRA BRANDÃO	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
WELIGTON FERREIRA CORREA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
WENDEL FERREIRA DE SOUZA	Excluído(a) em 07/03/2018. Motivo: Não assinou o termo de compromisso na data prevista no Edital N° 52 de 16/02/2018.
WENDEL GABRIEL GIMENES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. Pagamento suspenso conforme o Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD, Art. 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa de Assistência Estudantil – Moradia Estudantil da PROAE/UGD por descumprimento do Regulamento e/ou Regimento Interno, ou ainda se estiver em situação irregular de permanência na Moradia. Nessa situação o prazo do caput só inicia a contagem com o fim da situação de irregularidade e/ou desocupação do morador irregular. O estudante poderá apresentar Recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.
WESLEY DE OLIVEIRA ZANATA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Artigo 34. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar recurso na PROAE até o dia 26/03/2018.